



Ofício nº. 101/2025

Mãe do Rio - Pará, 27 de março de 2025.

Ao Senhor
Aldecir Pereira
Departamento de Licitação

Assunto: prorrogação do prazo de entrega do **Contrato nº 20240239**.

Cumprimentando-o, e conforme parecer jurídico anexo, sirvo-me do presente para autorizar a prorrogação do prazo do **Contrato nº 20240239** para empresa **FEITOZAM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo período de 03 (TRÊS) meses, cujo objeto é MINI CARREGADEIRA 0 KM – MARCA CDM307.

DA JUSTIFICATIVA

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- Comprovada a ocorrência de força maior deve ser devolvido à parte o prazo decorrido em virtude da paralisação.

Diante do exposto, a Requerente suplica a Vossa Senhoria pela prorrogação do prazo de entrega do objetivo referido.

Atenciosamente,



José Marcos da Silva Melo

Secretário de Administração
Decreto nº 03/2025



OFÍCIO Nº 001/240102

Ào Senhor

BRUNO RABELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO – PA

Assunto: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONTRATO Nº 20240239

Prezado(a) Senhor(a),

Nossa empresa FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.475.333/0001-01, sediada no (a) Av. Santa Aurora S/N Quadra C-16, Lote 21, Sala 05, Bairro Monte das Oliveiras Manaus - AM, por intermédio de seu Colaborador, Sr. (a) Felipe Vasconcelos Lima, portador (a) do CPF Nº 706.268.532-14 , vem, com todo o devido respeito, a presença desta, representada pelo prezado(a) Sr.(a) Bruno Rabelo prestar esclarecimentos sobre andamento do processo de fornecimento do objeto tratado no contrato nº 20240239 e pedir encarecidamente a essa administração que prorrogue a validade do contrato.

I – DOS FATOS

- Gostaríamos de informar que atualmente o equipamento do contrato supracitado a saber MINICARREGADEIRA 0KM - Marca.: CDM307 já se encontra no Porto da cidade de Manaus/AM, totalmente fabricado e montado, no entanto, após o registro da D.I, os equipamentos foram encaminhados para o “Canal Vermelho” que é um procedimento de fiscalização da Receita Federal para cargas internacionais. É um processo rigoroso que envolve análise documental e vistoria física da mercadoria. O “canal vermelho”, na fiscalização aduaneira, não tem um prazo fixo. O tempo para a liberação da carga pode variar de 3 a 5 dias úteis, mas pode levar até 8 dias úteis em alguns casos. Em situações mais complexas ou com procedimentos especiais, o prazo pode ser prolongado para até 90 dias, podendo ser prorrogado novamente. Estamos aguardando apenas o desembaraço aduaneiro para em seguida realizarmos a revisão mecânica do equipamento para então posteriormente seguir viagem até a cidade de Mãe do Rio/PA como provado nas fotos do equipamento e e-mails da transportadora que informa a chegada do equipamento ambos em anexo.

Sabemos que nossa empresa teria o prazo de até 31/03/2025 para concluir o processo de fornecimento do objeto do contrato supracitado. Porém infelizmente não conseguiremos atender a tal prazo de entrega pelas razões de fato e de Direito expostas a seguir que culminaram, infelizmente, em muitos atrasos:

- Os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) decidiram entrar em greve paralisando setores estratégicos da economia como a importação de equipamentos, veículos e insumos para o Brasil, causando: Atrasos na emissão de licenças ambientais, Aumento dos custos de armazenagem nos portos, Interrupção das operações logísticas das empresas, dentre outras.
- Em 2024 o rio Amazonas novamente enfrentou uma estiagem severa, que deixou todas as calhas dos rios do estado em situação crítica causando graves problemas a





toda a logística de mercadorias fato que pode ser facilmente verificado em algumas reportagens anexadas a este requerimento e inúmeras outras facilmente disponíveis a qualquer um na internet e em reportagens de TV.

Estes **fatos notórios** e de conhecimento de todos acabou nos impossibilitando de concluir o processo de entrega no prazo estipulado, mas reforçamos nosso compromisso em cumprir nosso contrato e entregar o produto a essa respeitosa administração. Ressaltamos e pedimos encarecidamente a essa administração que entenda esses **fatos notórios** que nos levaram a atrasar o processo de entrega.

II – DO PEDIDO

1. Todos esses fatos nos levaram a fazer este ofício pois essas circunstâncias, que estão fora de nosso controle, e afetam diretamente o prazo de entrega do equipamento.
2. Desta forma, não restou alternativa à Requerente senão suplicar a Vossa Senhoria pela concessão de prorrogação do prazo das entregas para o dia 14/07/2025, com validade do contrato para o dia 30/08/2025 tempo estimado para completarmos toda a fase de desembarço aduaneiro, revisão e entrega do objeto.
3. Ou seja, os produtos que deveriam ser fornecidos pela Requerente até a data de 31/03/2024, por motivo alheio à vontade da Requerente, não serão entregues. Desta forma pedimos que nosso prazo seja postergado para a data de 14/07/2025.

III – DO DIREITO

1. Mormente porque como definiu o Código de Processo Civil:
Art. 374. Não dependem de prova os fatos:
I - notórios;
2. Assim como, determinou o Código Civil que:
Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.
Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.
3. Aliás, mencionado pedido de prorrogação do prazo de entrega é realizado com fulcro na Lei 8.666/1993 que assim estabelece:
Art. 57...
§ 1º. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
4. Pois como bem observou o egrégio Superior Tribunal de Justiça:
O art. 57, §º I, inciso II, da Lei n. 8.666/93, prevê a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos em face de “superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho às vontades das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato”. 3.
Comprovada a ocorrência de força maior... deve ser devolvido à parte o prazo decorrido em



FEITZAM
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

virtude da paralisação (STJ - REsp: 1263300 RJ 2011/0084978-3, Relator: Ministra Regina Helena Costa, Data de Publicação: DJ 05/12/2016).

Tendo em vista que, a **prorrogação da validade do contrato e prorrogação da data de entrega**, em nosso ver, é necessária uma vez que o objeto que deverá ser entregue a essa administração já se encontra em Manaus/AM em processo de desembaraço e regularização perante os órgãos competentes para em seguida, após revisão geral do equipamento, seguir viagem com destino ao Município de Mãe do Rio/PA.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.
Aguardamos deferimento,

Atenciosamente,

Manaus/Am, 15 de março de 2025.

FEITZAM COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:48475333000101

Assinado de forma digital por FEITZAM
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA:48475333000101
Dados: 2025.03.15 09:47:54 -04'00'

FEITZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.475.333/0001-01

MARCOS ANTONIO PINHEIRO FEITZOA

CPF: 010.548.592-64

RG: 2362230-0

48.475.333/0001-01
FEITZAM COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA
AV STA AURORA, S/N QDR C-16 LT 21
AGNUS DAI SL 05
MONTE DAS OLIVEIRAS
CEP: 69017-130
MANAUS AMAZONAS

FEITZAM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(92) 9 9432-1300

contato@feitozam.com.br

Av. Senador Raimundo Parente, 643, Bairro da Paz

CPNJ: 48.475.333/0001-01



Acompanhar a Situação do Despacho Aduaneiro

Declaração

25/0751250-3

◀ Anterior

Situação

DECLARACAO AGUARDANDO DISTRIBUICAO

Página 1 de 1

Próximo ▶▶

Situação DI - 25/0751250-3

DECLARACAO AGUARDANDO DISTRIBUICAO

URFB de Despacho: PORTO DE MANAUS

Canal: ● Vermelho

Etapa do Despacho: CONFERÊNCIA ADUANEIRA

Data de Recepção: 03/04/2025

Dossiê vinculado à DI

Número

202500278549640

Data/Hora de Vinculação

07/04/2025 16:08:59

Recepção de documentos instrutivos do Despacho

Data/Hora: 07/04/2025 16:08:59

Matrícula: -

Nome: ANEXAÇÃO DIGITAL

Relação de Documento instrutivo do Despacho:

Documento instrutivo	Número
CONHECIMENTO DE CARGA	SHA24100211
CONHECIMENTO DE CARGA	CHN1684939
FATURA COMERCIAL	SC2024-01901
FATURA COMERCIAL	SC2024-02118
ROMANEIO DE CARGA	SC2024-01901
ROMANEIO DE CARGA	SC2024-02118

AFRMM

AFRMM LIBERADO

ICMS

NECESSIDADE DE REGISTRO DA DECLARAÇÃO DO ICMS.

OK



18 HORAS AMAZONAS MANAUS ECONOMIA BRASIL MUNDO CULTURA 18 HORAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS



BRASIL

Funcionários da Receita iniciam suspensão do desembaraço aduaneiro em protesto por reajuste

Ação de 15 dias, parte da greve dos auditores fiscais, pode gerar atrasos na liberação de mercadorias e afetar cadeias de suprimentos.

Redação
16/02/25

Google News

f Curta nos

@ Siga no li

Inscr

Siga no Gc

https://18horas.com.br/brasil/funcionarios-da-receita-iniciam-suspensao-do-desembaraco-aduaneiro-em-protesto-por-raajuste/

1/5



Ouça este conteúdo

Tempo de leitura: 2 min



A partir desta semana, os servidores da Receita Federal iniciaram a suspensão do desembaraço aduaneiro, procedimento essencial para a liberação de mercadorias pela alfândega. A ação, denominada "Desembaraço Zero", faz parte de um movimento de



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Brasil bate i com China e guerra tarif

Voepass ani em meio a s operações e financeira

No Brasil, vi mais do que anos; discui impulsional

Índice Gera 0,22% em al 0,04% em m

mobilização da categoria e terá duração de 15 dias, conforme informado pelo Comando Nacional de Mobilização (CNM).

O objetivo da medida é pressionar o governo por um reajuste salarial, uma demanda já presente na greve dos auditores fiscais iniciada em 2024. A paralisação tem causado o acúmulo de quase 100 mil processos e gerado um prejuízo estimado em R\$ 3,5 bilhões devido ao aumento de custos logísticos.

Até o momento, não há sinalização de uma solução para o impasse. A categoria segue reivindicando melhorias nas condições de trabalho e ajustes salariais, enquanto o governo federal tenta mediar a situação.

Com a suspensão do desembaraço aduaneiro, produtos não essenciais, como eletrônicos, roupas e automóveis, podem sofrer atrasos na liberação, o que pode resultar em congestionamento de cargas nos portos e aeroportos. Medicamentos e cargas vivas estão isentos da medida, mas outros itens podem ficar retidos por tempo indeterminado.

Especialistas alertam para os possíveis impactos nas cadeias de suprimentos, que já enfrentam dificuldades logísticas devido à greve. Caso a paralisação se prolongue, o consumidor pode sentir falta de produtos nas prateleiras e um aumento de preços em diversos setores, destaca Jackson Campos, especialista em comércio exterior.

“Quase 100 mil processos estão atrasados por conta da greve dos auditores fiscais que começou em 2024. O prejuízo estimado com custos extra chega perto de R\$ 3,5 bilhões. Todos os produtos que não sejam medicamentos e cargas vivas estão sujeitos a

<https://18horas.com.br/brasil/funcionarios-da-receita-iniciam-suspensao-do-desembaraco-aduaneiro-em-protesto-por-reajuste/>

3/5

atrasos. Desde 12 de novembro os auditores estão fazendo um movimento de desembaraço zero, que deve durar por 15 dias. O consumidor pode começar a sentir falta de produtos nas prateleiras se a greve durar por mais tempo”, disse.

Não deixe de curtir nossa página no **Facebook**, siga no **Instagram** e também no **X**.

TÓPICOS RELACIONADOS:

VOCÊ PODE GOSTAR



Voepass anuncia demissões em meio a suspensão de operações e reestruturação financeira



No Brasil, violência escolar mais do que triplica em 10 anos; discursos de ódio impulsionam aumento



'Cápsulas do tempo': Cientistas se preparam para estudar subsolo da floresta amazônica

CLIQUE PARA COMENTAR



18 HORAS AMAZONAS MANAUS ECONOMIA BRASIL MUNDO CULTURA 18 HORAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS



AMAZONAS

Greve na Receita impacta gravemente a operação das indústrias do Polo Industrial de Manaus, aponta Cieam

A paralisação compromete diretamente a economia, a competitividade do setor industrial e a geração de empregos no Amazonas, informa o Cieam.

Redação
17/02/25

Google News

f Curta nos

@ Siga no li

Inscr

Siga no Gc

https://18horas.com.br/amazonas/greve-na-receita-impacta-gravemente-a-operacao-das-industrias-do-polo-industrial-de-manaus-aponta-cieam/

1/6



Ouçá este conteúdo

Tempo de leitura: 1 min



O Centro das Indústrias do Amazonas (Cieam) informou, em seu site, que a greve dos auditores fiscais da Receita Federal "vem impactando gravemente o desembaraço de mercadorias e a operação das indústrias do Polo Industrial de Manaus (PIM)".



ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Brasil bate com China e guerra tarif

Voepass ani em meio a s operações e financeira

No Brasil, vi mais do que anos; discurs impulsiona

Índice Gera 0,22% em al 0,04% em m

O Cieam informou, em seu **site**, que no dia 4 de fevereiro, o seu presidente executivo, **Lúcio Flávio Moraes de Oliveira**, esteve em Brasília para uma reunião estratégica com o deputado federal Sidney Leite, o presidente da **Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos (Eletros)**, **José Jorge do Nascimento Junior** (Presidente da **Eletros – Associação Nacional de Fabricantes de Produtos Eletroeletrônicos**), o subsecretário de Administração Aduaneira, Fabiano Coelho, o secretário especial da Receita Federal do Brasil, Robinson Sakiyama Barreirinhas e o superintendente da Receita Federal na Região Norte, José Pereira de Barro Neto.

“Diante da gravidade da situação, o Cieam, em conjunto com a Eletros, Fieam e CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas de Manaus), protocolou ofícios ao Ministério da Fazenda, Casa Civil e Ministério da Gestão e Inovação, reforçando a urgência de medidas imediatas para garantir o fluxo regular das atividades aduaneiras. A paralisação compromete diretamente a economia, a competitividade do setor industrial e a geração de empregos no Amazonas”, diz o site.

O Cieam informa que segue “atuando com firmeza e responsabilidade para que essa questão seja solucionada com celeridade”. E reafirma seu “compromisso com a defesa dos interesses do setor industrial do Amazonas, trabalhando incansavelmente para garantir a estabilidade e o crescimento sustentável da nossa economia”.

